

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024-GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.34574 - EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2024-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
E PELA EMPRESA MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS
MEDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.596.923/0001-46, sediada à R. Ema Gazzi Magnusson, nº 128, Comercial Vitoria Martini, Indaiatuba/SP, CEP.: 13.347-630, neste ato representado pelo Sr. **WELLINGTON DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3220502-0 e inscrito no CPF sob nº 462.242.389-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 023/2024-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *"aquisição de Material Médico-Hospitalar, de uso em Anestesia e Gasoterapia – item 10, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH"*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC** do **Contrato nº 023/2024-GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **10/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 11/01/2025 e com término previsto para 11/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item **11.7** da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 26.499,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

CLÁUSULA QUINTA- DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.34574 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Karl
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria nº: 423/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria nº: 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 10 de Dezembro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

Letícia Helena do Vale Façanha
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7.313 / EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

WELLINGTON DA SILVA:46224238987
Assinado de forma digital por
WELLINGTON DA SILVA:46224238987
Dados: 2024.12.06 08:43:23 -03'00"

WELLINGTON DA SILVA

Responsável pela Contratada


TESTEMUNHAS:

Nome: Jessica Amanda A. Gusmão
CPF Nº: Consultora de Contratos - EMSERH
Matrícula nº 13.720

Nome: CECILIA MARCELI DE CARVALHO BRITO
CPF Nº: CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 13900/EMSERH


AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA

Status de validação da assinatura

 A assinatura é VÁLIDA, assinada por WELLINGTON DA SILVA:46224238987 <licitacao@medimac.com.br>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades da assinatura ✕

 A assinatura é VÁLIDA, assinada por WELLINGTON DA SILVA:46224238987 <licitacao@medimac.com.br>.

Hora da assinatura: 2024/12/06 08:43:23 -03'00'

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2024/12/06 08:43:23 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.

Averificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

*Jessica Amanda A. Gusmão
Consultora de Contratos - EMSERH
Matrícula nº 13.720*

À
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

CONTRATO Nº 023/2024 – GGC/EMSERH
PROCESSO Nº 138250/2023- EMSERH

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2024 – GGC/EMSERH

A empresa **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.596.923/0001-46, estabelecida na rua Ema Gazzi Magnusson, 128, Comercial Vitória Martin, através de seu representante legal, o Sr. **WELLINGTON DA SILVA**, portador da cédula de identidade de RG Nº 3.220.502-0, inscrito no CPF Nº 462.242.389-87, vem por meio deste, manifestar concordância na prorrogação do contrato, por igual período (12 meses) e valor.

Indaiatuba, 10 de outubro de 2024.

03.596.923/0001-46
MEDIMAC COM. DE ART.
MÉDICOS LTDA - ME
Rua: Ema Gazzi Magnusson, 128
Com. Vitória Martin - CEP: 13.347-630
INDAIATUBA - SP